

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula  
**129601**

ficha  
**01**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO DE COBERTURA ou DUPLEX, nº. 107, localizado no 10º. andar e andar de cobertura do EDIFÍCIO IMPERIAL GARDEN, situado na rua João Ramalho, nº. 315, nesta cidade e comarca de São Vicente, com uma área útil de 290,58 m<sup>2</sup>., área comum de 60,03 m<sup>2</sup>. e área total construída de 350,61 m<sup>2</sup>., correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 2,87% no terreno.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 14-00058-0082-00315-140.

**PROPRIETÁRIA:-** PRED CENTER COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDª., com sede em Santos/SP, na rua Bahia, nº. 50, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 50.301.837/0001-49.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R. 2/109.521, de 26 de outubro de 1.988, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 09 de janeiro de 2002.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

R.01, em 09 de janeiro de 2.002.

Por escritura de 23 de novembro de 2.001, do 8º. Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP. (1º. 150, fls. 220), a proprietária, representada por Agunaldo Batista Barbosa Borges, RG. 12.120.311-SSP/SP, e CPF/MF. nº. 018.171.448/55, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a **RICARDO MONTEIRO SIMÕES**, securitário, RG. 12.368.747-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº. 017.960.448/14, e sua mulher **MARGARETE MOREIRA MONTEIRO SIMÕES**, bancária, RG. 15.742.900-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 073.185.588/46, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Pero Vaz de Caminha, nº. 271, pelo valor de R\$2.85; cumprindo-se cessão feita por ACACIO LABONIA, RG. 9.623.895-SSP/SP, e sua mulher SHIRLENE AMESCOA LABONIA, RG. 13.457.709-SSP/SP, ambos do CPF/MF. nº. 010.318.638/77, representados por Antonio Fernando Alvarenga Ribeiro, RG. 5.067.842-SSP/SP, e CPF/MF. nº. 531.771.748/00, promitentes compradores por contrato não registrado. Consta do título que a transmitente deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal, por ter como objetivo social a atividade de compra e venda de imóveis, estando o mesmo contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem nunca constou, do ativo permanente da empresa, conforme inciso IV do artigo 257 do Decreto Federal nº. 3.048/99.

= CONTINUA NO VERSO =

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Vicente - SP

430643

12361-2-AA



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula  
**129601**

ficha  
**01**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 351.650

ROLO Nº 5.395

Av.02, em 03 de setembro de 2.003.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 14-00058-0082-00315-140, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.003, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 361.664

ROLO Nº 5.797

R.03, em 03 de setembro de 2.003.

Por escritura de 18 de agosto de 2.003, do 2º Tabelião de Notas desta Comarca, (Lº 781, fls. 67/71), os adquirentes pelo R. 1, RICARDO MONTEIRO SIMÕES e sua mulher MARGARETE MOREIRA MONTEIRO SIMÕES, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na rua João Ramalho, nº 315, apto 107, *transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a JÚLIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA*, brasileiro, comerciante, RG nº 7.604.570-SSP-SP e CPF/MF sob nº 730.733.268-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com CLEONICE DA COSTA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG nº 8.702.683-SSP/SP e CPF/MF sob nº 311.043.878-08, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dom Lara, nº. 224, pelo valor de R\$85.000,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 361.664

ROLO Nº 5.797

Av.4, em 1 de novembro de 2.006.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 5, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00058-0082-00315-140, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.006, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

- CONTINUA NA FICHA nº. 02 -

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

9

**NELSON ROBERTI DA COSTA** Registro de Imóveis de São Vicente

OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matricula  
**129601**

ficha  
**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.5, em 1 de novembro de 2.006.

Por instrumento particular datado de 16 de outubro de 2.006, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 3, JÚLIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA e sua mulher CLEONICE DA COSTA RODRIGUES, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na rua João Ramalho, nº. 315, apto. 107, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a MARCELO DE CASTRO NOBRE*, brasileiro, separado judicialmente, gerente, RG. 18.185.648-7-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº.080.473.628-60, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº. 514, apto. 601, bloco "A", pelo valor de R\$200.000,00 (incluindo o valor de outros imóveis, sendo que para o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído o valor de R\$ 185.000,00)

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

R.6, em 1 de novembro de 2.006.

Por instrumento particular referido no R. 5, o adquirente MARCELO DE CASTRO NOBRE, separado judicialmente, já qualificado, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescentadas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.*, com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios e este representado por *Eletha Paffili Prestes*, RG. 008789650 e CPF/MF. nº. 852.083.108-72, para garantia da dívida de R\$150.000,00, (incluindo o valor de outros imóveis, sendo que para o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído o valor de R\$135.000,00) que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, e reajustáveis na forma estabelecida no título, *incluindo os juros à taxa mensal de 0,948879% e taxa efetiva de 12,0000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais*, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$2.176,21, tem vencimento previsto para iniciar-se no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao de assinatura do contrato, objeto deste registro, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$240.000,00, incluindo outros imóveis, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

-CONTINUA NO VERSO-

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Vicente - SP

434180

12361-2 - AA

12361-2-42001-45000-0320



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

matrícula  
**129601**

ficha  
**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.7, em 7 de janeiro de 2015.

Por instrumento particular datado de 17 de dezembro de 2014, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Carlos Alberto Lopes da Silva, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a quitação da dívida, *fica cancelada a alienação fiduciária*, objeto do R. 6 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 444.195

Atos: Av. 7 /129.601 a 129.604 Valor: R\$500,71.

Av.8, em 21 de agosto de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 10, para constar a conversão do estado civil do adquirente pelo R. 5 MARCELO DE CASTRO NOBRE, de separado para DIVORCIADO, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 35.328, fls. 207 do livro B-120, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP., à margem do qual foi averbado o divórcio, nos termos da r. sentença de 12 de abril de 2007, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da comarca de Santos/SP., Dr. Henrique Vergilino Loureiro.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.780

Av.9, em 21 de agosto de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 10, para constar que o adquirente pelo R. 5, MARCELO DE CASTRO NOBRE, casou-se no dia 22 de dezembro de 2007 com PRISCILLA VILELLA MATOS, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contrair-se a ~~casar-se~~ PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 36.740, fls. 293 do livro B-191, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.780

= CONTINUA NA FICHA nº 3 =



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2  
**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula  
**129601**

ficha  
**03**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.10, em 21 de agosto de 2015.

Por instrumento particular de Crédito, Financiamento de Investimento datado de 23 de janeiro de 2015, o adquirente pelo R. 5, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE, brasileira, professora, RG. 25.258.046-1-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 252.203.828-10, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na Rua João Ramalho, nº 315, apto. 107, bairro Centro, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário*, de conformidade com o disposto no artigo 66 e §§ da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, à **DIREÇÃO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede em Santos/SP., na Praça da República, nº 62, 4º andar, c/jto. 41/43, inscrita no CNPJ sob nº 58.158.387/0001-99, representada por *Márcio Elias Bechara e Valdir D'Araújo Carvalho*, em garantia do pagamento da dívida de R\$ 337.700,00, referente ao financiamento concedido pela credora fiduciária para o Capital de Giro da empresa **MDLOG TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 277-A, Samaritã, inscrita no CNPJ sob nº 09.183.707/0001-55, representada por *Marcelo de Castro Nobre*, RG. 18.185.648-7-SSP/SP e CPF/MF. nº 080.473.628-60, obrigando-se a devedora a pagar a dívida através de 11 prestações mensais e sucessivas no valor total de R\$ 30.700,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 27 de fevereiro de 2015 e as demais nos meses subsequentes, com a última prestação com vencimento previsto para 24 de dezembro de 2015, incidindo sobre o valor da dívida juros à taxa de 73,52% a.a., correspondente à taxa de 4,70% a.m., com juros pré-fixados no valor de R\$ 80.602,78, constando ainda do título, pena de multa e outras condições. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiamento e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário. Para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9514/97, o imóvel foi avaliado em R\$ 700.000,00. Compareceram na qualidade de avalistas, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado, e MARCELO CYPRIANO, CPF/MF. nº 025.436.428-46.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

*RO*  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.780

CONTINUA NO VERSO



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula  
**129601**

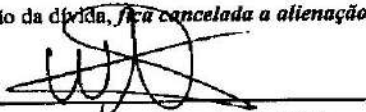
ficha  
**03**

## Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 11, em 19 de setembro de 2017.

Por instrumento particular de 22 de agosto de 2017, a credora **DIREÇÃO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede em Santos/SP, na Praça da República, nº 62, cjt. 41/43, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.158.387/0001-99, representada por Márcio Elias Bechara, RG. 13.004.428-3-SSP/SP e CPF/MF sob nº 098.054.478-55, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a quitação da dívida, ~~foi cancelada a alienação fiduciária~~, objeto do R. 10 desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO,



WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 464.878

R.12, em 19 de setembro de 2017.

Por instrumento particular de Crédito, Financiamento de Investimento nº. 22589R03, acompanhado do aditamento de constituição de garantia, datados de 7 de agosto de 2017, o adquirente pelo R. 5. MARCELO DE CASTRO NOBRE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE, já qualificados, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário*, de conformidade com o disposto no artigo 66 e §§ da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, à **DIREÇÃO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede em Santos/SP, na Praça da República, nº 62, 4º andar, cjt. 41/43, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.158.387/0001-99, representada por Márcio Elias Bechara e Carlos Alberto Oshiro, em garantia do pagamento da dívida de R\$1.003.273,56 (incluindo outros imóveis), referente ao financiamento concedido pela credora fiduciária para o Capital de Giro da empresa **MDLOG TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 277-A, Samaritá, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 09.183.707/0001-55, representada por Marcelo de Castro Nobre, RG. 18.185.648-7-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 080.473.628-60, obrigando-se a devedora a pagar a dívida através de 36 prestações mensais e sucessivas no valor total de R\$27.868,71 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 31 de agosto de 2017 e as demais nos meses subsequentes, com a última prestação com vencimento previsto para 16 de julho de 2020, incidindo sobre o valor da dívida juros à taxa de 26,82% a.a., correspondente à taxa de 2,00% a.m., com juros pré-fixados no valor de R\$290.113,66, constando ainda do título, pena de multa e outras condições. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiamento e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário. Para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9514/97, o imóvel foi avaliado em R\$1.140.000,00. Compareceram na qualidade de avalistas, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado,

**=CONTINUA NA FICHA nº 4=**



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL



Código do CNS nº 12.361-2

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa - OFICIAL*

matrícula

**129601**

ficha

**04**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

MARCELO CYPRIANO, CPF/MF. sob nº. 025.436.428-46, ALDEMIR DE SOUZA, CPF/MF. sob nº. 101.979.478-08, PRISCILA VILELLA MATOS NOBRE, CPF/MF. sob nº. 252.203.828-10, CARLA LUIZA MENEZES CYPRIANO, CPF/MF. sob nº. 133.588.908-64, e MDLOG CONTAINER EIRELL, CNPJ/MF. sob nº. 13.819.999/0001-47.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.320

Av. 13, em 26 de dezembro de 2019.

Procede-se esta averbação para os fins previstos no artigo 228 do Código de Processo Civil, e à vista do requerimento de 10 de dezembro de 2019, acompanhado de certidão expedida em 21 de novembro de 2019, pelo Cartório do 4º Ofício Cível do Foro desta comarca, para constar que, foi distribuído aquele Cartório e respectiva Vara, em 11 de junho de 2015 e admitida em juízo, ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 1004694-49.2015.8.26.0590, controle nº 524/2015), em que figura como executante o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e executado MARCELO DE CASTRO NOBRE, CPF/MF nº 080.473.628-60, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 105.294,21.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.922

**Av. 14 /M. 129.601 – INDISPONIBILIDADE**

**Averbado em 08 de setembro de 2020 – Prenotação nº 488.138, de 31/08/2020.**

Do comunicado cadastrado em 28/08/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202008.2810.01294734-IA-490), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO- MARCIO MENDONCA RAMOS, nos autos do processo nº 00020218820145020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **MARCELO DE CASTRO NOBRE**, inscrito no CPF/MF sob nº 080.473.628-60.

**THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E100000001898020D

CONTINUA NO VERSO

**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula  
**129601**

ficha  
**04**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**AV. 15 / M. 129.601 – CONSOLIDAÇÃO**

**Averbado em 09 de outubro de 2020 – Prenotação nº 482.472, de 26/11/2019.**

Atendendo requerimento firmado em Santos/SP, aos 29 de setembro de 2020, instruído do documento de arrecadação do Município de São Vicente de Imposto de Transmissão da Propriedade - ITBI, devidamente recolhido, em 28 de setembro de 2020, procede-se esta averbação para consignar que a **propriedade do imóvel** desta matrícula, **avaliado em R\$ 1.140.000,00**, foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **DIREÇÃO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, anteriormente qualificada, **considerando que o fiduciante MARCELO DE CASTRO NOBRE**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE**, anteriormente qualificados, **após terem sido regularmente intimados em 15 de junho de 2020 e 29 de julho de 2020, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97**, para cumprimento da obrigações contratuais assumidas pelo instrumento particular de crédito, financiamento e investimento nº 22589R03, acompanhado do aditamento de constituição de garantia, ambos de 07 de agosto de 2017, junto à credora, **"não purgaram a mora"** no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia e que está digitalizado integralmente, nesta data. **Valor Venal: R\$ 698.727,81.**

**Leonardo Rossmann**

**Escrevente Autorizado**

**SELO DIGITAL: 12361233100000002494720R**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

## CERTIDÃO

Protocolo nº 482472

===== Ônus =====  
CERTIFICO que não há outros ônus sobre o imóvel além dos gravados nesta certidão.

===== Matrizes de parcelamentos e condomínios =====  
Para conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deverá ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

===== Ordens de Indisponibilidade =====  
CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta Serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à disponibilidade:  
- CPF 080.473.628-60, Ordem: 202008.2810.01294734-IA-490  
- CNPJ 09.183.707/0001-55, Ordem: 202005.0221.01134497-IA-010  
- CPF 252.203.828-10, Ordem: 202005.0221.01134497-IA-010

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens para verificar a existência de ordens de indisponibilidade, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei."

===== Imóveis de Praia Grande =====  
CERTIFICO que, com relação aos imóveis do Município de Praia Grande, estes passaram a ser registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO, nos termos do Artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente cópia impressa da matrícula nº 129601, está fielmente conforme seu original arquivado.  
O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

  
WALTER MULLER JUNIOR - Escrevente Autorizado

Solicitado por: DIREÇÃO S/A CREDITO FINANCIAMENTO E

Emitido por ROSA MARIA IZILDA DE MELO às 11:06:20h



Selo Digital nº  
1238123C3000000024951201

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

434183

12361-2-AA

12361-2-430001-450000-037





# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa - OFICIAL*

matrícula

**129602**

ficha

**01**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O BOX Nº. 3, localizado no andar térreo do EDBÍCIO IMPERIAL GARDEN, situado na rua João Ramalho, nº. 315, nesta cidade e comarca de São Vicente, com uma área útil de 12,00 m² .. área comum de 2,48 m² . e área total construída de 14,48 m² .. correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 0,12% no terreno.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 14-00058-0082-00315-152.

**PROPRIETÁRIA:-** PRED CENTER COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDª., com sede em Santos/SP, na rua Bahia, nº. 50, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 50.301.837/0001-49.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R. 2/109.521, de 26 de outubro de 1.988, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 09 de janeiro de 2.002.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

R.01, em 09 de janeiro de 2.002.

Por escritura de 23 de novembro de 2.001, do 8º. Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP, (Lº. 150, fls. 226), a proprietária, representada por Agustinho Batista Barbosa Borges, RG. 12.120.311-SSP/SP, e CPF/MF, nº. 018.171.448/55, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a RICARDO MONTEIRO SIMÕES, securitário, RG. 12.368.747-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF, sob nº. 017.960.448/14, e sua mulher MARGARETE MOREIRA MONTEIRO SIMÕES, bancária, RG. 15.742.900-SSP/SP., inscrita no CPF/MF, sob nº. 073.185.588/46, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Pero Vaz de Caminha, nº. 271, pelo valor de R\$0,04; cumprindo-se cessão feita por ACACIO LABONIA, RG. 9.623.895-SSP/SP, e sua mulher SHIRLENE AMESCOA LABONIA, RG. 13.457.709-SSP/SP, ambas do CPF/MF, nº. 010.318.638/77, representados por Antonio Fernando Alvarenga Ribeiro, RG. 5.067.842-SSP/SP, e CPF/MF, nº. 531.771.748/00, promitentes compradores por contrato não registrado. Consta do título que a transmitente deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal, por ter como objetivo social a atividade de compra e venda de imóveis, estando o mesmo contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem nunca constou, do ativo permanente da empresa, conforme inciso IV

= CONTINUA NO VERSO =

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula  
**129602**

ficha  
**01**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

do artigo 257 do Decreto Federal nº 3.043/99.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 351.691

ROLO Nº 5.395

Av.02, em 03 de setembro de 2.003.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 3, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 14-00058-0082-00315-152, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.003, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 361.664

ROLO Nº 5.797

R.03, em 03 de setembro de 2.003.

Por escritura de 18 de agosto de 2.003, do 2º Tabelião de Notas desta Comarca, (1.º 781, fls. 67/71), os adquirentes pelo R. 1, RICARDO MONTEIRO SIMÕES e sua mulher MARGARETE MOREIRA MONTEIRO SIMÕES, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na rua João Ramalho, nº 315, apto 107, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a **JÚLIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, comerciante, RG nº 7.604.570-SSP-SP e CPF/MF sob nº 730.733.268-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com **CLEONICE DA COSTA RODRIGUES**, brasileira, do lar, RG nº 8.702.683-SSP/SP e CPF/MF sob nº 311.043.878-08, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dom Lara, nº 224, pelo valor de R\$5.000,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 361.664

ROLO Nº 5.797

Av.4, em 1 de novembro de 2.006.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 5, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 14-00058-0082-00315-152, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.006, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

= CONTINUA NA FICHA nº 02 =



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

**129602**

ficha

**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

R.5, em 1 de novembro de 2.006.

Por instrumento particular datado de 16 de outubro de 2.006, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 3, JÚLIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA e sua mulher CLEONICE DA COSTA RODRIGUES, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na rua João Ramalho, nº. 315, apto. 107, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *per venda feita*, a **MARCELO DE CASTRO NOBRE**, brasileiro, separado judicialmente, garante, RG. 18.185.648-7-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº.080.473.628-60, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº. 514, apto. 601, bloco "A", pelo valor de R\$200.000,00 (incluindo o valor de outros imóveis, sendo que para o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído o valor de R\$ 5.000,00)

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

R.6, em 1 de novembro de 2.006.

Por instrumento particular referido no R. 5, o adquirente MARCELO DE CASTRO NOBRE, separado judicialmente, já qualificado, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessórios, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescentadas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97*, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios e este representado por *Eledia Paffli Prestes*, RG. 008789650 e CPF/MF. nº. 852.083.108-72, para garantia da dívida de R\$150.000,00, (incluindo o valor da dívida de outros imóveis, sendo que para o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído o valor de R\$ 5.000,00), que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, e reajustáveis na forma estabelecida no título, *nelas incluídos juros à taxa mensal de 0,948879% e taxa efetiva de 12,0000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais*, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$2.176,21, tem vencimento previsto para iniciar-se no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao de assinatura do contrato, objeto deste registro, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$240.000,00, incluindo outros imóveis, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

CONTINUA NO VERSO



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matricula  
**129602**

ficha  
**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

Av.7, em 7 de janeiro de 2015.

Por instrumento particular datado de 17 de dezembro de 2014, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Carlos Alberto Lopes da Silva, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a quitação da dívida, *fica cancelada a alienação fiduciária*, objeto do R. 6 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 444.195

Atos: Av. 7 /129.601 a 129.604 Valor: R\$500,72.

Av.8, em 21 de agosto de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 10, para constar a conversão do estado civil do adquirente pelo R. 5 MARCELO DE CASTRO NOBRE, de separado para DIVORCIADO, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 35.328, fls. 207 do livro B-120, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP., à margem do qual foi averbado o divórcio, nos termos da r. sentença de 12 de abril de 2007, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da comarca de Santos/SP., Dr. Henrique Vespignani Loureiro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.780

Av.9, em 21 de agosto de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 10, para constar que o adquirente pelo R. 5, MARCELO DE CASTRO NOBRE, casou-se no dia 22 de dezembro de 2007 com PRISCILLA VILELLA MATOS, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 36.740, fls. 293 do livro B-191, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.780

= CONTINUA NA FICHA nº 3 =



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

matrícula

**129602**

ficha

**03**

Código do CNS nº 12.361-2

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.10, em 21 de agosto de 2015.

Por instrumento particular de Crédito, Financiamento de Investimento datado de 23 de janeiro de 2015, o adquirente pelo R. 5, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE, brasileira, professora, R.G. 25.258.046-1-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 252.203.828-10, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na Rua João Ramalho, nº 315, apto. 107, bairro Centro, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário*, de conformidade com o disposto no artigo 66 e §§ da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, à **DIREÇÃO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede em Santos/SP., na Praça da República, nº 62, 4º andar, cjto. 41/43, inscrita no CNPJ sob nº 58.158.387/0001-99, representada por *Márcio Elias Bechara e Valdir D'Araújo Carvalho*, em garantia do pagamento da dívida de R\$ 337.700,00, referente ao financiamento concedido pela credora fiduciária para o Capital de Giro da empresa **MDLOG TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 277-A, Samaritã, inscrita no CNPJ sob nº 09.183.707/0001-55, representada por *Marcelo de Castro Nobre*, R.G. 18.185.648-7-SSP/SP e CPF/MF. nº 080.473.628-60, obrigando-se a devedora a pagar a dívida através de 11 prestações mensais e sucessivas no valor total de R\$ 30.700,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 27 de fevereiro de 2015 e as demais nos meses subsequentes, com a última prestação com vencimento previsto para 24 de dezembro de 2015, incidindo sobre o valor da dívida juros à taxa de 73,52% a.a., correspondente à taxa de 4,70% a.m., com juros pré-fixados no valor de R\$ 80.602,78, constando ainda do título, pena de multa e outras condições. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiamento e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário. Para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9514/97, o imóvel foi avaliado em R\$ 20.000,00. Compareceram na qualidade de avalistas, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado, e MARCELO CYPRIANO, CPF/MF. nº 025.436.428-46.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.780

**CONTINUA NO VERSO**

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula  
**129602**

ficha  
**03**

## Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 11, em 19 de setembro de 2017.

Por instrumento particular de 22 de agosto de 2017, a credora DIREÇÃO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede em Santos/SP, na Praça da República, nº 62, c/pto. 41/43, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.158.387/0001-99, representada por Márcio Elias Bechara, RG. 13.004.428-3-SSP/SP e CPF/MF sob nº 098.054.478-55, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a quitação da dívida, *fica cancelada a alienação fiduciária*, objeto do R. 10 desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 464.878

R.12, em 19 de setembro de 2017.

Por instrumento particular de Crédito, Financiamento de Investimento nº. 22589R03, acompanhado do aditamento de constituição de garantia, datados de 7 de agosto de 2017, o adquirente pelo R. 5, MARCELO DE CASTRO NOBRE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE, já qualificados, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário*, de conformidade com o disposto no artigo 66 e §§ da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, à DIREÇÃO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede em Santos/SP, na Praça da República, nº 62, 4º andar, c/pto. 41/43, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.158.387/0001-99, representada por Márcio Elias Bechara e Carlos Alberto Oshiro, em garantia do pagamento da dívida de R\$1.003.273,56 (incluindo outros imóveis), referente ao financiamento concedido pela credora fiduciária para o Capital de Giro da empresa MDLOG TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 277-A, Samaritá, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 09.183.707/0001-55, representada por Marcelo de Castro Nobre, RG. 18.185.648-7-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 080.473.628-60, obrigando-se a devedora a pagar a dívida através de 36 prestações mensais e sucessivas no valor total de R\$27.868,71 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 31 de agosto de 2017 e as demais nos meses subsequentes, com a última prestação com vencimento previsto para 16 de julho de 2020, incidindo sobre o valor da dívida juros à taxa de 26,82% a.a., correspondente à taxa de 2,00% a.m., com juros pré-fixados no valor de R\$290.113,56, constando ainda do título, pena de multa e outras condições. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiamento e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário. Para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9514/97, o imóvel foi avaliado em R\$20.000,00. Compareceram na qualidade de avaliistas, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado,

=CONTINUA NA FICHA nº 4=



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL



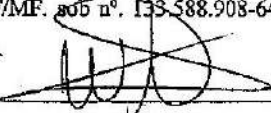
Código do CNS nº 12.361-2  
**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Nelson Roberti da Costa - OFICIAL*

matrícula  
**129602**

ficha  
**04**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

MARCELO CYPRIANO, CPF/MF. sob nº. 025.436.428-46, ALDEMIR DE SOUZA, CPF/MF. sob nº. 101.979.478-08, PRISCILA VILELLA MATOS NOBRE, CPF/MF. sob nº. 252.203.828-10, CARLA LUIZA MENEZES CYPRIANO, CPF/MF. sob nº. 133.588.908-64, e MDLOG CONTAINER EIRELI, CNPJ/MF. sob nº. 13.819.999/0001-47.

O OFICIAL DESIGNADO,   
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.320

Av. 13, em 26 de dezembro de 2019.

Procede-se esta averbação para os fins previstos no artigo 828 do Código de Processo Civil, e à vista do requerimento de 4 de dezembro de 2019, acompanhado de certidão expedida em 21 de novembro de 2019, pelo Cartório do 4º Ofício Cível do Foro desta comarca, para constar que, foi distribuído àquele Cartório e respectiva Vara, em 11 de junho de 2015 e admitida em juízo, ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 1004694-49.2015.8.26.0590, controle nº 524/2015), em que figura como exequente o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e executado MARCELO DE CASTRO NOBRE, CPF/MF nº 090.473.628-00, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 105.294,21.

O OFICIAL DESIGNADO,   
WALTER MÜLLER JÚNIOR

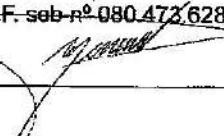
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.872

**Av. 14 /M. 129.602 – INDISPONIBILIDADE**

**Averbado em 08 de setembro de 2020 – Prenotação nº 488.138, de 31/08/2020.**

Do comunicado cadastrado em 28/08/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202008.2810.01294734-IA-490), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO- MARCIO MENDONCA RAMOS, nos autos do processo nº 00020218820145020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de **MARCELO DE CASTRO NOBRE**, inscrito no CPF/MF. sob nº. 080.473.628-60.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA  
Escrevente Autorizado



SELO DIGITAL: 1236123E1000000001898120B

**CONTINUA NO VERSO**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

434187

12361-2 - AA



**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula  
**129602**

ficha  
**04**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**AV. 15 / M. 129.602 – CONSOLIDAÇÃO**

**Averbado em 09 de outubro de 2020 – Prenotação nº 482.472, de 26/11/2019.**

Atendendo requerimento firmado em Santos/SP, aos 29 de setembro de 2020, instruído do documento de arrecadação do Município de São Vicente de Imposto de Transmissão da Propriedade - ITBI, devidamente recolhido em 28 de setembro de 2020, procede-se esta averbação para consignar que a **propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 20.000,00, foi CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **DIREÇÃO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, anteriormente qualificada, considerando que o **fiduciante MARCELO DE CASTRO NOBRE**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE**, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados em 15 de junho de 2020 e 29 de julho de 2020, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento da obrigações contratuais assumidas pelo instrumento particular de crédito, financiamento e investimento nº 22589R03, acompanhado do aditamento de constituição de garantia, ambos de 07 de agosto de 2017, junto à credora, **“não purgaram a mora”** no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia e que está digitalizado integralmente nesta data. **Valor Venal: R\$ 13.059,28.**

Leonardo Rossmann

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 12361233100000002494820P

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





*[Handwritten mark]*

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**CERTIDÃO**

**Protocolo nº 482472**

=====**Ônus**=====

CERTIFICO que não há outros ônus sobre o imóvel além dos gravados nesta certidão.

=====**Matrizes de parcelamentos e condomínios**=====

Para conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deverá ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

=====**Ordens de Indisponibilidade**=====

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta Serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à disponibilidade:

- CPF 080.473.628-60, Ordem: 202008.2810.01294734-IA-490
- CNPJ 09.183.707/0001-55, Ordem: 202005.0221.01134497-IA-010
- CPF 252.203.828-10, Ordem: 202005.0221.01134497-IA-010

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens para verificar a existência de ordens de indisponibilidade, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei."

=====**Imóveis de Praia Grande**=====

CERTIFICO que, com relação aos imóveis do Município de Praia Grande, estes passaram a ser registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO, nos termos do Artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente cópia impressa da matrícula nº 129602, está fielmente conforme seu original arquivado.  
O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

*[Handwritten signature]*

**WALTER MULLER JUNIOR - Escrevente Autorizado**

Emitido por ROSA MARIA ZILDA DE MELO às 11:06:20h

Solicitado por: DIRECAO S/A CREDITO FINANCIAMENTO E



Selo Digital nº  
1236123C300000002495220G

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Vicente - SP

434188

12361-2-AA

12361-2-459500-0320





# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

8

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa - OFICIAL*

matrícula

**129603**

ficha

**01**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O BOX Nº. 3-A, localizado no andar térreo do EDIFÍCIO IMPERIAL GARDEN, situado na rua João Ramalho, nº. 315, nesta cidade e comarca de São Vicente, com uma área útil de 12.00 m² .. área comum de 2.48 m² . e área total construída de 14.48 m² ., correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 0,12% no terreno.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 14-00058-0082-00315-154.

**PROPRIETÁRIA:-** PRED CENTER COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDª. com sede em Santos/SP, na rua Bahia, nº. 50, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 50.301.837/0001-49.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R. 2109.521, de 26 de outubro de 1.988, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 09 de janeiro de 2.002.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

R.01, em 09 de janeiro de 2.002.

Por escritura de 23 de novembro de 2.001, do 8º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP. (Lº. 150, fls. 231), a proprietária, representada por Agnaldo Batista Barbosa Borges, RG. 12.120.311-SSP/SP, e CPF/MF. nº. 018.171.448/55, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a RICARDO MONTEIRO SIMÕES, securitário, RG. 12.368.747-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF, sob nº. 017.960.448/14, e sua mulher MARGARETE MOREIRA MONTEIRO SIMÕES, bancária, RG. 15.742.900-SSP/SP., inscrita no CPF/MF, sob nº. 073.185.588/46, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Pero Vaz de Caminha, nº. 271, pelo valor de R\$0,04; cumprindo-se cessão feita por ACACIO LABONIA, RG. 9.623.895-SSP/SP, e sua mulher SHIRLENE AMESCOA LABONIA, RG. 13.457.709-SSP/SP, ambos do CPF/MF, nº. 010.318.638/77, representados por Antonio Fernando Alvarenga Ribeiro, RG. 5.067.842-SSP/SP, e CPF/MF, nº. 531.771.748/00, promitentes compradores por contrato não registrado. Consta do título que a transmitente deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal, por ter como objetivo social a atividade de compra e venda de imóveis, estando o mesmo contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem nunca constou, do ativo permanente da empresa, conforme inciso IV

= CONTINUA NO VERSO =

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula  
**129603**

ficha  
**01**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

do artigo 257 do Decreto Federal nº 10.483/99.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 351.602

ROLO Nº 5.395

Av.02, em 03 de setembro de 2.003.

Procede-se esta averbação, a vista da escritura referida no R.03, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 14-00058-0082-00315-154, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.003, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 361.664

ROLO Nº 5.797

R.03, em 03 de setembro de 2.003.

Por escritura de 18 de agosto de 2.003, do 2º Tabelião de Notas desta Comarca (1.º781, fls. 67/71), os adquirentes pelo R. 01, RICARDO MONTEIRO SIMÕES e sua mulher MARGARETE MOREIRA MONTEIRO SIMÕES, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta cidade, à rua João Ramalho, nº 315, apto 107, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a JULIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG nº 7.604.570-SSP-SP e CPF/MF sob nº 730.733.268-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, com CLEONICE DA COSTA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG nº 8.702.683-SSP/SP e CPF/MF sob nº 311.043.878-08, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Don Lara, nº 224, pelo valor de R\$5.000,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 361.664

ROLO Nº 5.797

Av.4, em 1 de novembro de 2.006.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 5, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 14-00058-0082-00315-154, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.006, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

- CONTINUA NA FICHA nº. 02 -



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa - OFICIAL*

matrícula

**129603**

ficha

**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

R.5, em 1 de novembro de 2.006.

Por instrumento particular datado de 16 de outubro de 2.006, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 3, JÚLIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA e sua mulher CLEONICE DA COSTA RODRIGUES, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na rua João Ramalho, nº. 315, apto. 107, *transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a MARCELO DE CASTRO NOBRE, brasileiro, separado judicialmente, gerente, RG. 18.185.648-7-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº.080.473.628-60, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº. 514, apto. 601, bloco "A", pelo valor de R\$200.000,00 (incluindo o valor de outros imóveis, sendo que para o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído o valor de R\$ 5.000,00)*

O OFICIAL SUBSTITUTO,

*RENATO TERRA DA COSTA*

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

R.6, em 1 de novembro de 2.006.

Por instrumento particular referido no R. 5, o adquirente MARCELO DE CASTRO NOBRE, separado judicialmente, já qualificado, *alienou o imóvel, objeto desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios e este representado por Eledia Paffili Prestes, RG. 008789650 e CPF/MF. nº. 252.083.108-72, para garantia da dívida de R\$150.000,00, (incluindo o valor da dívida de outros imóveis, sendo que para o imóvel objeto desta matrícula o valor atribuído foi de R\$ 5.000,00), que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa mensal de 0,948879% e taxa efetiva de 12,0000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$2.176,21, tem vencimento previsto para iniciar-se no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao de assinatura do contrato, objeto deste registro, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$240.000,00, incluindo outros imóveis, sujeito à atualização monetária.*

O OFICIAL SUBSTITUTO,

*RENATO TERRA DA COSTA*

= CONTINUA NO VERSO =

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

129603

129603-2-202001-165030-0200



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

matrícula  
**129603**

ficha  
**02**

Livro nº 2 - Registro Geral

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

Av.7, em 7 de janeiro de 2015.

Por instrumento particular datado de 17 de dezembro de 2014, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Carlos Alberto Lopes da Silva, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a quitação da dívida, *fica cancelada a alienação fiduciária*, objeto do R. 6 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 444.194

Atos: Av. 7 / 129.601 a 129.604 Valor: R\$500,72.

Av.8, em 21 de agosto de 2015. \*

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 10, para constar a conversão do estado civil do adquirente pelo R. 5 MARCELO DE CASTRO NOBRE, de separado para DIVORCIADO, conforme prova a certidão de casamento extraída do tomo nº 35.328, fls. 207 do livro B-120, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP., à margem do qual foi averbado o divórcio, nos termos da r. sentença de 12 de abril de 2007, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da comarca de Santos/SP., Dr. Henrique Veríssimo Loureiro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.780

Av.9, em 21 de agosto de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 10, para constar que o adquirente pelo R. 5, MARCELO DE CASTRO NOBRE, casou-se no dia 22 de dezembro de 2007 com PRISCILLA VILELLA MATOS, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contrair-se a casar-se PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE, conforme prova a certidão de casamento extraída do tomo nº 36.740, fls. 293 do livro B-194, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.780

- CONTINUA NA FICHA nº 3 -



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

matrícula  
**129603**

ficha  
**03**

Código do CNS nº 12.361-2  
**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.10, em 21 de agosto de 2015.

Por instrumento particular de Crédito, Financiamento de Investimento datado de 23 de janeiro de 2015, o adquirente pelo R. 5, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com PRISCILLA VILELLA MATOSO NOBRE, brasileira, professora, R.G. 25.258.046-1-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 252.203.828-10, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na Rua João Ramalho, nº 315, apto. 107, bairro Centro, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário*, de conformidade com o disposto no artigo 66 e §§ da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, à DIREÇÃO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede em Santos/SP., na Praça da República, nº 62, 4º andar, cjto. 41/43, inscrita no CNPJ sob nº 58.158.387/0001-99, representada por Márcio Elias Bechara e Valdir D'Araújo Carvalho, em garantia do pagamento da dívida de R\$ 337.700,00, referente ao financiamento concedido pela credora fiduciária para o Capital de Giro da empresa MDLOG TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 277-A, Samaritá, inscrita no CNPJ sob nº 09.183.707/0001-55, representada por Marcelo de Castro Nobre, R.G. 18.185.648-7-SSP/SP e CPF/MF. nº 080.473.628-60, obrigando-se a devedora a pagar a dívida através de 11 prestações mensais e sucessivas no valor total de R\$ 30.700,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 27 de fevereiro de 2015 e as demais nos meses subsequentes, com a última prestação com vencimento previsto para 24 de dezembro de 2015, incidindo sobre o valor da dívida juros à taxa de 73,52% a.a., correspondente à taxa de 4,70% a.m., com juros pré-fixados no valor de R\$ 80.602,78, constando ainda do título, pena de multa e outras condições. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiamento e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário. Para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9514/97, o imóvel foi avaliado em R\$ 20.000,00. Compareceram na qualidade de avalistas, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado, e MARCELO CYPRIANO, CPF/MF. nº 025.436.428-46.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

*RENATO TERRA DA COSTA*  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.780

CONTINUA NO VERSO

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula  
**129603**

ficha  
**03**

## Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 11, em 19 de setembro de 2017.

Por instrumento particular de 22 de agosto de 2017, a credora DIREÇÃO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede em Santos/SP, na Praça da República, nº 62, c/jto. 41/43, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.158.387/0001-99, representada por Márcio Elias Bechara, RG. 13.004.428-3-SSP/SP e CPF/MF sob nº 098.054.478-55, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a quitação da dívida, ~~foi cancelada a alienação fiduciária~~, objeto do R. 10 desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 464.878

R. 12, em 19 de setembro de 2017.

Por instrumento particular de Crédito, Financiamento de Investimento nº. 22589R03, acompanhado do aditamento de constituição de garantia, datados de 7 de agosto de 2017, o adquirente pelo R. 5, MARCELO DE CASTRO NOBRE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE, já qualificados, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário*, de conformidade com o disposto no artigo 66 e §§ da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, à DIREÇÃO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede em Santos/SP, na Praça da República, nº 62, 4º andar, c/jto. 41/43, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.158.387/0001-99, representada por Márcio Elias Bechara e Carlos Alberto Oshiro, em garantia do pagamento da dívida de R\$1.003.273,56 (incluindo outros imóveis), referente ao financiamento concedido pela credora fiduciária para o Capital de Giro da empresa MDLOG TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 277-A, Samaritá, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 09.183.707/0001-55, representada por Marcelo de Castro Nobre, RG. 18.185.648-7-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 080.473.628-60, obrigando-se a devedora a pagar a dívida através de 36 prestações mensais e sucessivas no valor total de R\$27.868,71 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 31 de agosto de 2017 e as demais nos meses subsequentes, com a última prestação com vencimento previsto para 16 de julho de 2020, incidindo sobre o valor da dívida juros à taxa de 26,82% a.a., correspondente à taxa de 2,00% a.m., com juros pré-fixados no valor de R\$290.113,66, constando ainda do título, pena de multa e outras condições. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiamento e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário. Para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9514/97, o imóvel foi avaliado em R\$20.000,00. Compareceram na qualidade de avalistas, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado,

=CONTINUA NA FICHA n° 4=



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

8

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matricula

**129603**

ficha

**04**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

MARCELO CYPRIANO, CPF/MF. sob nº. 025.436.428-46, ALDEMIR DE SOUZA, CPF/MF. sob nº. 101.979.478-08, PRISCILA VILELLA MATOS NOBRE, CPF/MF. sob nº. 252.203.828-10, CARLA LUIZA MENEZES CYPRIANO, CPF/MF. sob nº. 133.588.908-64, e MDLOG CONTAINER EIRELI, CNPJ/MF. sob nº. 13.819.999/0001-47.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.320

Av. 13, em 27 de dezembro de 2019.

Procede-se esta averbação para os fins previstos no artigo 828 do Código de Processo Civil, e à vista do requerimento de 4 de dezembro de 2019, acompanhado de certidão expedida em 21 de novembro de 2019, pelo Cartório do 4º Ofício Cível do Foro desta comarca, para constar que, foi distribuído àquele Cartório e respectiva Vara, em 11 de junho de 2015 e admitida em juízo, ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 1004694-49.2015.8.26.0590, controle nº 524/2015), em que figura como exequente o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e executado MARCELO DE CASTRO NOBRE, CPF/MF nº 080.473.628-00, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 105.294,21.

O OFICIAL DESIGNADO,

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 482.870

**Av. 14 /M. 129.603 – INDISPONIBILIDADE**

**Averbado em 08 de setembro de 2020 – Prenotação nº 488.138, de 31/08/2020.**

Do comunicado cadastrado em 28/08/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202008.2810.01294734-1A-490), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO MARCIO MENDONCA RAMOS, nos autos do processo nº 00020218820145020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de MARCELO DE CASTRO NOBRE, inscrito no CPF/MF. sob nº 080.473.628-60.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E10000000018982209

CONTINUA NO VERSO

**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula

**129603**

ficha

**04**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**AV. 15 / M. 129.603 – CONSOLIDAÇÃO**

**Averbado em 09 de outubro de 2020 – Prenotação nº 482.472, de 26/11/2019.**

Atendendo requerimento firmado em Santos/SP, aos 29 de setembro de 2020, instruído do documento de arrecadação do Município de São Vicente de Imposto de Transmissão da Propriedade - ITBI, devidamente recolhido em 28 de setembro de 2020, procede-se esta averbação para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 20.000,00, foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **DIREÇÃO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **MARCELO DE CASTRO NOBRE**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE**, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados em 15 de junho de 2020 e 29 de julho de 2020, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo instrumento particular de crédito, financiamento e investimento nº 22589R03, acompanhado do aditamento de constituição de garantia, ambos de 07 de agosto de 2017, junto à credora, "não purgaram a mora" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia e que está digitalizado integralmente nesta data. **Valor Venal: R\$ 13.059,28.**

Leonardo Rossmann

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 123612331000000002494920N

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

## CERTIDÃO

Protocolo nº 482472

===== Ônus =====  
CERTIFICO que não há outros ônus sobre o imóvel além dos gravados nesta certidão.

===== Matrizes de parcelamentos e condomínios =====  
Para conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deverá ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

===== Ordens de Indisponibilidade =====  
CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta Serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à disponibilidade:  
- CPF 080.473.628-60, Ordem: 202008.2810.01294734-IA-490  
- CNPJ 09.183.707/0001-55, Ordem: 202005.0221.01134497-IA-010  
- CPF 252.203.828-10, Ordem: 202005.0221.01134497-IA-010

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens para verificar a existência de ordens de indisponibilidade, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei."

===== Imóveis de Praia Grande =====  
CERTIFICO que, com relação aos imóveis do Município de Praia Grande, estes passaram a ser registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO, nos termos do Artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente cópia impressa da matrícula nº 129603, está fielmente conforme seu original arquivado.  
O referido é verdade e dou fê.

São Vicente, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

  
**WALTER MULLER JUNIOR - Escrevente Autorizado**

Solicitado por: DIRECAO S/A CREDITO FINANCIAMENTO E

Emitido por ROSA MARIA IZILDA DE MELO às 11:06:20h



Solo Digital nº  
1236123C300000002495320E

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Vicente - SP

434193

12361-2-AA





Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula

**129604**

ficha

**01**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O BOX N.º 3-B, localizado no andar térreo do EDIFÍCIO IMPERIAL GARDEN, situado na rua João Ramalho, n.º 315, nesta cidade e comarca de São Vicente, com uma área útil de 12,00 m<sup>2</sup> .. área comum de 2,48 m<sup>2</sup> . e área total construída de 14,48 m<sup>2</sup> .. correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 0,12% no terreno.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 14-00058-0082-00315-156.

**PROPRIETÁRIA:-** PRED CENTER COMERCIAL E CONSTRUTORA LTD.ª, com sede em Santos/SP, na rua Bahia, n.º 50, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 50.301.837/0001-49.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R. 2109.521 de 26 de outubro de 1.988, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 09 de janeiro de 2002.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

R.01, em 09 de janeiro de 2.002.

Por escritura de 23 de novembro de 2.001, do 8.º Tabelião de Notas da comarca de Santos/SP. (L.º 150, fls. 236), a proprietária, representada por Aguinaldo Batista Barbosa Borges, RG. 12.120.311-SSP/SP. e CPF/MF. n.º 018.171.448/55, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita a RICARDO MONTEIRO SIMÕES, securitário, RG. 12.368.747-SSP/SP. e inscrito no CPF/MF. sob n.º 017.960.448/14. e sua mulher MARGARETE MOREIRA MONTEIRO SIMÕES, bancária, RG. 15.742.900-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob n.º 073.185.588/46. ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Pero Vaz de Caminha, n.º 271, pelo valor de R\$0,04; cumprindo-se cessão feita por ACACIO LABONIA, RG. 9.623.895-SSP/SP. e sua mulher SHIRLENE AMESCOA LABONIA, RG. 13.457.709-SSP/SP. ambos do CPF/MF. n.º 010.318.638/77, representados por Antonio Fernando Alvarenga Ribeiro, RG. 5.067.842-SSP/SP. e CPF/MF. n.º 531.771.748/00, promitentes compradores por contrato não registrado. Consta do título que a transmitente deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, CND/INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal, por ter como objetivo social a atividade de compra e venda de imóveis, estando o mesmo contabilmente lançado no ativo circulante e não consta, nem nunca constou, do ativo permanente da empresa, conforme inciso IV

= CONTINUA NO VERSO =

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

matrícula  
**129604**

ficha  
**01**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

do artigo 257 do Decreto Federal nº 3.448/99.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 351.493

ROLO Nº 5.395

Av.02, em 03 de setembro de 2.003.

Procede-se esta averbação, a vista da escritura referida no R.03, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 14-00058-0082-00315-156, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.003, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 361.664

ROLO Nº 5.797

R.03, em 03 de setembro de 2.003.

Por escritura de 18 de agosto de 2.003, do 2º Tabelião de Notas desta Comarca (Lº781, fls. 67/71), os adquirentes pelo R. 01, RICARDO MONTEIRO SIMÕES e sua mulher MARGARETE MOREIRA MONTEIRO SIMÕES, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta cidade, à rua João Ramalho, nº 315, apto 107, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a JULIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG nº 7.604.570-SSP-SP e CPF/MF sob nº 730.733.268-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6515/77, com CLEONICE DA COSTA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG nº 8.702.683-SSP/SP e CPF/MF sob nº 311.043.878-08, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Don Lara, nº 224, pelo valor de R\$5.000,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 361.664

ROLO Nº 5.797

Av.4, em 1 de novembro de 2.006.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 5, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 14-00058-0082-00315-156, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.006, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

- CONTINUA NA FICHA nº 02 -



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000



*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

## NELSON ROBERTI DA COSTA Registro de Imóveis de São Vicente

OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa - OFICIAL*

matrícula  
**129604**

folha  
**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

R.5, em 1 de novembro de 2.006.

Por instrumento particular datado de 16 de outubro de 2.006, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 3, JÚLIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA e sua mulher CLEONICE DA COSTA RODRIGUES, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na rua João Ramalho, nº. 315, apto. 107, *transmitem e imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* **MARCELO DE CASTRO NOBRE**, brasileiro, separado judicialmente, garante, RG. 18.185.648-7-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº.080.473.628-60, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº. 514, apto. 601, bloco "A", pelo valor de R\$200.000,00 (incluindo o valor de outros imóveis, sendo que para o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído o valor de R\$ 5.000,00)

O OFICIAL SUBSTITUTO,

*RP*  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

R.6, em 1 de novembro de 2.006.

Por instrumento particular referido no R. 5, o adquirente MARCELO DE CASTRO NOBRE, separado judicialmente, já qualificado, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as ações, benfitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à* **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios e este representado por *Eledta Paffili Prestes*, RG. 008789650 e CPF/MF. nº. 852.083.108-72, para garantia da dívida de R\$150.000,00, (incluindo o valor da dívida de outros imóveis, sendo que para o imóvel objeto desta matrícula, foi atribuído o valor de R\$ 5.000,00), que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, e reajustáveis na forma estabelecida no título, *nelas incluídos juros à taxa mensal de 0,948879% e taxa efetiva de 12,0000% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$2.176,21, tem vencimento previsto para iniciar-se no mês subsequente e no mesmo dia correspondente ao de assinatura do contrato, objeto deste registro, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$240.000,00, incluindo outros imóveis, sujeito à atualização monetária.*

O OFICIAL SUBSTITUTO,

*RP*  
RENATO TERRA DA COSTA

= CONTINUA NO VERSO =

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

matrícula  
**129604**

ficha  
**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 378.859

ROLO Nº 6.573

Av.7, em 7 de janeiro de 2015.

Por instrumento particular datado de 17 de dezembro de 2014, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por *Carlos Alberto Lopes da Silva*, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a quitação da dívida, *fica cancelada a alienação fiduciária*, objeto do R. 6 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

*Renato Terra da Costa*  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 444.195

Ato: Av. 7 /129.601 a 129.604 Valor: R\$500,72.

Av.8, em 21 de agosto de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 10, para constar a convenção do estado civil do adquirente pelo R. 5 MARCELO DE CASTRO NOBRE, de separado para DIVORCIADO, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 35.328, fls. 207 do livro B-120, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP., à margem do qual foi averbado o divórcio, nos termos da r. sentença de 12 de abril de 2007, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da comarca de Santos/SP., Dr. Henrique Vergueiro Loureiro.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

*Renato Terra da Costa*  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.780

Av.9, em 21 de agosto de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 10, para constar que o adquirente pelo R. 5, MARCELO DE CASTRO NOBRE, casou-se no dia 22 de dezembro de 2007 com PRISCILLA VIELLA MATOS, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a chamar-se PRISCILLA VIELLA MATOS NOBRE, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 36.740, fls. 293 do livro B-191, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da sede da comarca de Santos/SP.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

*Renato Terra da Costa*  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.780

= CONTINUA NA FICHA nº 3 =



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2  
**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula  
**129604**

ficha  
**03**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.10, em 21 de agosto de 2015.

Por instrumento particular de Crédito, Financiamento de Investimento datado de 23 de janeiro de 2015, o adquirente pelo R. 5, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com PRISCILLA VILELLA MATOSO NÓBRE, brasileira, professora, RG. 25.258.046-1-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 252.203.828-10, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na Rua João Ramalho, nº 315, apto. 107, bairro Centro, *atenou o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário*, de conformidade com o disposto no artigo 66 e §§ da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, à **DIREÇÃO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, com sede em Santos/SP., na Praça da República, nº 62, 4º andar, cjt. 41/43, inscrita no CNPJ sob nº 58.158.387/0001-99, representada por *Márcio Elias Bechara* e *Valdir D'Araújo Carvalho*, em garantia do pagamento da dívida de R\$ 337.700,00, referente ao financiamento concedido pela credora fiduciária para o Capital de Giro da empresa **MDLOG TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 277-A, Samaritã, inscrita no CNPJ sob nº 09.183.707/0001-55, representada por *Marcelo de Castro Nobre*, RG. 18.185.648-7-SSP/SP e CPF/MF. nº 080.473.628-60, obrigando-se a devedora a pagar a dívida através de 11 prestações mensais e sucessivas no valor total de R\$ 30.700,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 27 de fevereiro de 2015 e as demais nos meses subsequentes, com a última prestação com vencimento previsto para 24 de dezembro de 2015, incidindo sobre o valor da dívida juros à taxa de 73,52% a.a., correspondente à taxa de 4,70% a.m., com juros pré-fixados no valor de R\$ 80.602,78, constando ainda do título, pena de multa e outras condições. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiamento e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário. Para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9514/97, o imóvel foi avaliado em R\$ 20.000,00. Compareceram na qualidade de avalistas, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado, e MARCELO CYPRIANO, CPF/MF. nº 025.436.428-46.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

*RE*  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME; PROTOCOLO Nº 448.780

CONTINUA NO VERSO



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

matrícula  
**129604**

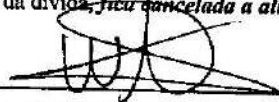
ficha  
**03**

## Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 11, em 19 de setembro de 2017.

Por instrumento particular de 22 de agosto de 2017, a credora DIREÇÃO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede em Santos/SP, na Praça da República, nº 62, cjt. 41/43, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.158.387/0001-99, representada por Márcio Elias Bechara, RG. 13.004.428-3-SSP/SP e CPF/MF sob nº 098.054.478-55, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a quitação da dívida, ~~fica cancelada a alienação fiduciária~~, objeto do R. 10 desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 464.878

R. 12, em 19 de setembro de 2017.

Por instrumento particular de Crédito, Financiamento de Investimento nº. 22589R03, acompanhado do aditamento de constituição de garantia, datados de 7 de agosto de 2017, o adquirente pelo R. 5, MARCELO DE CASTRO NOBRE, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE, já qualificados, alienou o imóvel, objeto desta matrícula, em caráter fiduciário, de conformidade com o disposto no artigo 66 e §§ da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, à DIREÇÃO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede em Santos/SP, na Praça da República, nº 62, 4º andar, cjt. 41/43, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 58.158.387/0001-99, representada por Márcio Elias Bechara e Carlos Alberto Oshiro, em garantia do pagamento da dívida de R\$1.003.273,56 (incluindo outros imóveis), referente ao financiamento concedido pela credora fiduciária para o Capital de Giro da empresa MDLOG TERMINAIS E SERVICOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 277-A, Samaritá, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 09.183.707/0001-55, representada por Marcelo de Castro Nobre, RG. 18.185.648-7-SSP/SP e CPF/MF. sob nº 080.473.628-60, obrigando-se a devedora a pagar a dívida através de 36 prestações mensais e sucessivas no valor total de R\$27.868,71 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 31 de agosto de 2017 e as demais nos meses subsequentes, com a última prestação com vencimento previsto para 16 de julho de 2020, incidindo sobre o valor da dívida juros à taxa de 26,82% a.a., correspondente à taxa de 2,00% a.m., com juros pré-fixados no valor de R\$290.113,66, constando ainda do título, pena de multa e outras condições. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiamento e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário. Para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9514/97, o imóvel foi avaliado em R\$20.000,00. Compareceram na qualidade de avalistas, MARCELO DE CASTRO NOBRE, já qualificado.

=CONTINUA NA FICHA nº 4=



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

8

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

*Nelson Roberti da Costa*

Código do CNS nº 12.361-2

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa - OFICIAL*

matrícula  
**129604**

ficha  
**04**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

MARCELO CYPRIANO, CPF/MF. sob nº. 025.436.428-46, ALDEMIR DE SOUZA, CPF/MF. sob nº. 101.979.478-08, PRISCILA VILELLA MATOS NOBRE, CPF/MF. sob nº. 252.203.828-10, CARLA LUIZA MENEZES CYPRIANO, CPF/MF. sob nº. 133.588.908-64, e MDLOG CONTAINER BIRELLI, CNPJ/MF. sob nº. 13.819.999/0001-47.

O OFICIAL DESIGNADO,

*Walter Müller Júnior*  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.320

**Av. 13 /M. 129.604 – INDISPONIBILIDADE - Averbado em 21/05/2020.**

Do comunicado cadastrado em 02/05/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202005.0221.01134497-IA-010), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO -> SECRETARIA DO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO - ISABELLA PRADO FILIPPI BRITTO, nos autos do processo nº 10009375120185020302, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE, inscrita no CPF/MF. sob nº 252.203.828-10.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado.

**Av. 14 /M. 129.604 – INDISPONIBILIDADE**

**Averbado em 08 de setembro de 2020 – Prenotação nº 488.138, de 31/08/2020.**

Do comunicado cadastrado em 28/08/2020, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202008.2810.01294734-IA-490), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL - SÃO PAULO -> SP - JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO - MARCIO MENDONÇA RAMOS, nos autos do processo nº 00020218820145020482, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de MARCELO DE CASTRO NOBRE, inscrito no CPF/MF. sob nº 080.473.628-60.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E10000000018983207

CONTINUA NO VERSO

**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula  
**129604**

ficha  
**04**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**AV. 15 / M. 129.604 – CONSOLIDAÇÃO**

**Averbado em 09 de outubro de 2020 – Prenotação nº 482.472, de 26/11/2019.**

Atendendo requerimento firmado em Santos/SP, aos 29 de setembro de 2020, instruído do documento de arrecadação do Município de São Vicente de Imposto de Transmissão da Propriedade - ITBI, devidamente recolhido em 28 de setembro de 2020, procede-se esta averbação para consignar que a **propriedade do imóvel** desta matrícula, **avaliado em R\$ 20.000,00**, foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **DIREÇÃO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, anteriormente qualificada, **considerando que o fiduciante MARCELO DE CASTRO NOBRE**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **PRISCILLA VILELLA MATOS NOBRE**, anteriormente qualificados, **após terem sido regularmente intimados em 15 de junho de 2020 e 29 de julho de 2020, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97**, para cumprimento da obrigações contratuais assumidas pelo instrumento particular de crédito, financiamento e investimento nº 22589R03, acompanhado do aditamento de constituição de garantia, ambos de 07 de agosto de 2017, junto à credora, **"não purgaram a mora"** no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia e que está digitalizado integralmente nesta data. **Valor Venal: R\$ 13.059,28.**

**Leonardo Rossmann** \_\_\_\_\_

**Escrevente Autorizado**

**SELO DIGITAL: 123612331000000024950204**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000



*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

## CERTIDÃO

Protocolo nº 482472

===== Ônus =====  
CERTIFICO que não há outros ônus sobre o imóvel além dos gravados nesta certidão.

===== Matrizes de parcelamentos e condomínios =====  
Para conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deverá ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

===== Ordens de Indisponibilidade =====  
CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta Serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à disponibilidade:  
- CPF 080.473.628-60, Ordem: 202008.2810.01294734-IA-490  
- CNPJ 09.183.707/0001-55, Ordem: 202005.0221.01134497-IA-010  
- CPF 252.203.828-10, Ordem: 202005.0221.01134497-IA-010

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens para verificar a existência de ordens de indisponibilidade, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei."

===== Imóveis de Praia Grande =====  
CERTIFICO que, com relação aos imóveis do Município de Praia Grande, estes passaram a ser registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO, nos termos do Artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente cópia impressa da matrícula nº 129604, está fielmente conforme seu original arquivado.  
O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, sexta-feira, 9 de outubro de 2020

**WALTER MULLER JUNIOR - Escrevente Autorizado**

Solicitado por: DIRECAO S/A CREDITO FINANCIAMENTO E

Emitido por ROSA MARIA IZILDA DE MELO às 11:06:20h



Selo Digital nº

1238123C300000002496420C

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

